



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL — 2013

1. A Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis, DRa. IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA fará realizar Inspeção Ordinária Anual nos serviços deste Juízo Federal, **no período de 17 a 21 de junho de 2013**, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5010/66, artigo 13, inciso II; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 ao 24; e no Provimento Geral Consolidado nº 38/2009, da Corregedoria Regional da 1^a Região, artigos 114 ao 129;
2. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da Subseção Judiciária de Anápolis, Seção Judiciária do Estado de Goiás, situado na Av. Pinheiro Chagas com Rua João José, Qd. E, Lts. 17/18, Bairro Jundiaí, CEP 74110-580, Anápolis-GO, e terão inicio às 10 horas do dia 17/05/2013 e encerramento às 18 horas do dia 21/05/2013;
3. Durante o período da Inspeção Ordinária: I- não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências; II- os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e III- ficará vedada a carga de processos (artigo 119 do Provimento nº 38/2009-COGER);
4. O Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de Anápolis procederá ao recolhimento dos processos em poder dos procuradores e advogados, cujo prazo de carga esteja vencido, sustando a saída — a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos —, dos autos que serão inspecionados;
5. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da AGU no Estado de Goiás, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Estado de Goiás, Subseção de Anápolis, e da Defensoria Pública da União no Estado de Goiás;
6. As partes poderão entregar ao Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de Anápolis as reclamações que entenderem cabíveis, as quais serão encaminhadas à Corregedoria Regional Federal da 1^a Região.

Anápolis (GO), 28 de maio de 2013.

IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Anápolis